



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2022**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso IV, i, da Resolução nº 1.134/2020 e Instrução Normativa 13/2022 do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2022, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1 – ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 1.501 de 29 de dezembro de 2021, estima a receita e fixa a despesa do município de Capivari do Sul para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 29.357.386,65 (Vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e estimou a receita proveniente da arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária em R\$ 23.599.274,82 (Vinte e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). De acordo com SIAPC/PAD/RVE, 2º Semestre, Exercício 2022, item 3.2 – Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE + FUNDEB); 3.2.1 – Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas , a arrecadação dos **Recursos Vinculados** somou o total de **R\$ 28.919.906,46** (Vinte e oito milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/1996 e Lei Orgânica Municipal, artigo 166, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) é **25% dos Recursos Vinculados Arrecadados**, equivalente a **R\$ 7.229.976,61** (Sete milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme RVE, 2022, item 3.2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2021, tendo por base o Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE+FUNDEB), por recursos vinculados, deduzindo as despesas liquidadas com o PLUS do FUNDEB e as despesas liquidadas com rendimentos da MDE + FUNDEB (RVE, 2º Semestre, Exercício 2021, item 3.2.3), o montante de **R\$ 8.603.797,52** (Oito milhões, seiscentos e três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), o qual representa **29,75%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados, Art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/1996:

FONTE	PREVISÃO	REC VINC 25%	REALIZADO	REC VINC 25%
IRRF	543.622,60	135.905,65	912.263,70	228.065,93
IPTU	986.663,64	246.665,91	1.003.685,05	250.921,26
IPTU MULTAS E JUROS	7.616,69	1.904,17	3.819,88	954,97
IPTU DIVIDA ATIVA	235.790,92	58.947,73	675.227,55	168.806,89
IPTU DIV AT MULTAS E JRS	132.798,54	33.199,64	189.453,66	47.363,42
ITBI	565.218,35	141.304,59	352.679,16	88.169,79
ISS	906.214,21	226.553,55	1.573.973,88	393.493,47
ISS MULTAS E JUROS	4.433,92	1.108,48	2.963,81	740,95
ISS DIVIDA ATIVA	143.009,92	35.752,48	14.527,26	3.631,82
ISS DIV AT MULTAS E JRS	94.184,35	23.546,09	129,48	32,37
FPM	10.308.361,00	2.577.090,25	12.845.517,28	3.212.129,32
FPM – 1% DEZ	447.266,00	111.816,50	563.764,97	140.941,24
FPM – 1% JUL	422.747,00	105.686,75	624.110,67	156.027,67
ITR	390.496,75	97.624,19	300.629,89	75.157,47
ICMS	7.965.992,00	1.991.498,00	8.937.380,71	2.234.345,18
IPVA	767.837,00	191.959,25	1.061.658,51	265.414,63
IPI	105.445,00	26.361,25	88.059,90	22.014,98
(-) DED REC IPTU	(246.665,91)	(61.666,48)	(197.360,12)	949.340,03
(-) DED MULTAS E JRS D A IPTU	(107.572,92)	(26.893,23)	(35.578,78)	(8.894,70)
(-) DED MULTAS E JRS ISS	(74.184,24)	(18.546,06)	0,00	0,00
SOMA	23.599.274,82	5.899.818,71	28.919.906,46	7.229.976,62

Fonte: Anexo 10 – Lei nº 4320/1964; RVE, 2º Semestre, Exercício 2022, item 3.2.1.

b) Desempenho do F U N D E B:

O Município, no exercício de 2022, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007, com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino básico público, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir de Recursos

17580111000000 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção (3.3.4.1)	4.745.441,17
9.7.2.0.00.00.00 – (-) Dedução de Receita para o FUNDEB (Transferências Correntes, 3.3.2)	(4.647.248,47)
Resultado (Superávit)	98.192,70

Fonte: RVE, 2º Semestre, Exercício 2021, itens 3.3.2 e 3.3.4.1.

Obs.: O valor do Superávit efetivamente aplicado em 2022 há que ser deduzido dos gastos com a educação, eis que este “ganho” deve ser aplicado além dos 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

c) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações atingiram o montante de R\$ 377.389,22. Sendo R\$ 98.192,20 referente ao Plus do FUNDEB e R\$ 279.197,02 referente ao MDE + FUNDEB; e, foram utilizados em despesas consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. De acordo com o RVE, 2º Semestre, Exercício 2021, itens 3.2.3.

d) Gastos Totais com a Educação

O gasto com a educação, conforme a Resolução Nº 1.146/2021 e a Instrução Normativa Nº 12/2022, do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), compreendendo a despesa liquidada no exercício de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores; que pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Base da Despesa Constitucional com Educação

Cód Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Ajustado
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.104.925,10
20	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	947,50
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.776.407,02
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.327.620,47
20	EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.760,00
31	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	46.264,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.642.370,26
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.018.826,69
31	EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.623,20
	SUBTOTAL I	8.982.744,74
(-)	Despesas não computáveis	(1.558,00)
(-)	Desp. Liq. Com Recursos do PLUS do FUNDEB	(98.192,20)
(-)	Desp. Liq. Com Rend. da MDE + FUNDEB	(279.197,02)
	TOTAL - Gastos constitucionais com EDUCAÇÃO (MDE + FUNDEB)	8.603.797,52

Fonte: RVE, 2º semestre, Exercício 2022, Item 3.2.3.

e) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS ARRECADADAS (RVE, item 3.2.1)	28.919.906,46
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (MDE + FUNDEB) 25% (RVE, item 3.2.1)	7.229.976,61
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS (FUNÇÃO 12) (RVE, item 3.2.3)	8.982.744,74
VALOR TOTAL APLICADO (RVE, item 3.2.3)	8.603.797,52
PERCENTUAL APLICADO (RVE, item 3.2.3)	29,75%

Fonte: RVE, 2º semestre, Exercício 2022, itens: 3.2.1 - 3.2.3.

Conclui-se que foram aplicados 29,75% dos recursos vinculados arrecadados no Exercício, em Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB), superando o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF em 4,75%.

f) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB – Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB – exercício 2022

Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2022	4.800.123,62
Base da Receita – 70% do Retorno do FUNDEB	3.360.086,53

Fonte: RVE, 2º Semestre, Exercício 2022, item 3.3.4.1.

g) Remuneração dos Professores

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos recebidos FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF), em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública; o Município, no exercício de 2022, despendeu o montante de **R\$ 4.376.491,38** (Quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

Cálculo da Proporção de 70% destinada ao Pagamento dos Profissionais da Educação Básica

Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB	4.800.123,62
Base da Receita – 70% do Retorno do FUNDEB	3.360.086,53
Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao Pgto dos Profissionais do Magistério	4.376.494,38
% de Aplicação	91,17%

Fonte: RVE, 2º Semestre, Exercício 2022, item 3.3.4.1 e 3.3.4.2.

Verificamos a aplicação de 91,17% (noventa e um com dezessete por cento) de Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério – Exercício 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CONTROLE INTERNO

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/1996 e Lei Orgânica Municipal, artigo 166, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) é **25% dos Recursos Vinculados Arrecadados**, equivalente a **R\$ 5.899.818,71** (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos) em relação à previsão da receita ajustada.

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2022, tendo por base o Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE+FUNDEB), por recursos vinculados, deduzindo as despesas liquidadas com o PLUS do FUNDEB e as despesas liquidadas com rendimentos da MDE + FUNDEB, o montante de **R\$ 8.603.797,52** (oito milhões, seiscentos e três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), o qual representa **29,75%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao MDE e FUNDEB.

Capivari do Sul, 28 de março de 2022.

Carmen Rosane Zilch
CRA/RS 023178
Auditor de Controle Interno